



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº 2.991 DE 8 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Especial e Suplementa Verba por Superávit Financeiro 2021 na Lei Municipal nº 2.945, de 7 de dezembro de 2021.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL, faço saber, em disposto no artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei.

Art.1º Abre Crédito Especial e Suplementa Verba por Superávit Financeiro 2021 na Lei Municipal nº 2.945, de 7 de dezembro de 2021, na seguinte classificação orçamentária:

Fonte de Recurso: 4011 Atenção Básica – PIES/ Núcleo de Apoio a Atenção Básica – NAAB/
Oficinas Terapêuticas

08 Secret. Saúde e Assist. Social
08.01 Secretaria de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0038 Atenção Primária em Saúde
10.301.0038.2195000 Implantação da Rede Bem Cuidar
339030000000 Material de Consumo R\$ 10.314,00
339039000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
449052000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura o superávit financeiro existente no Banco 41 Ag. 713 Cc 40346140-0 em 31/12/2021.

Art.3º Abre Crédito Especial e Suplementa Verba por Superávit Financeiro 2021 na Lei Municipal nº 2.945, de 7 de dezembro de 2021, na seguinte classificação orçamentária:

Fonte de Recurso: 4050 Farmácia Básica/ Plantas Medicinais e Fitoterápicos/ Diabetes Mellitus/
Fraldas

08 Secret. Saúde e Assist. Social
08.01 Secretaria de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0040 Assistência Farmacêutica a População
10.301.0040.2196000 Manter o Programa Farmácia Cuidar Mais
339030000000 Material de Consumo R\$ 5.000,00
339039000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00
449052000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 25.000,00

Art. 4º Servirá de cobertura o superávit financeiro existente no Banco 41 Ag. 713 Cc 40291670-6 em 31/12/2021.

Manoel Viana, RS, 8 de março de 2022.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Gilberto Vieira Martins

Secretário de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio.

Rua Walter Jobim, nº 175 CEP 97.640-000 Fones: (55) 3256-1140, 1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA-RS

CERTIFICO, que a presente

Lei

esteve afixada no mural de publicações no período de

08/03/21 a 22/03/21

Conforme Art. 93 da Lei Orgânica do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

JUSTIFICATIVA:

Senhores (as) Vereadores (as).

O Poder Executivo encaminha a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que Abre Crédito Especial e Suplementa Verba por Superávit Financeiro 2021 na Lei Municipal nº 2.945, de 7 de dezembro de 2021 na Lei Municipal nº 2.945, de 7 de dezembro de 2021.

Diante destas razões, solicitamos que os Nobres Vereadores avaliem o presente Projeto de Lei e o aprovem.

Manoel Viana, RS, 8 de março de 2022.



JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal